



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Oliveiras, nº 135 – Fone: 66 3552 5159

CNPJ 03.239.019/0001-83

SEC. MUN. DA CIDADE

Coordenadoria de Obras

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REFORMA DA FEIRA DO PRODUTOR NO MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

LOCAL: RUA DOS CEDROS, QUADRA 75, LOTE 02, BAIRRO CIDADE NOVA

PROPR.: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

CNPJ: 03.239.019/0001-83

ÁREA A REFORMAR: 1266,45 m².

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias

GUARANTÃ DO NORTE, MT

2016



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Oliveiras, nº 135 – Fone: 66 3552 5159
CNPJ 03.239.019/0001-83
SEC. MUN. DA CIDADE
Coordenadoria de Obras

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial tem por objetivo fixar normas e especificações, para a execução dos serviços de REFORMA NA FEIRA DO PRODUTOR NO MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, localizada na rua dos cedros, quadra 75, lote 02, bairro cidade nova.

Refere-se à construção de pavimentação em blocos de concreto sextavado para estacionamento, construção de meio fio, colocação de lastro de brita e demais serviços especificados. Essa construção pretende atender aos munícipes que utilizam a Feira Popular que é realizada duas vezes por semana.

Os preços utilizados na planilha orçamentária baseiam-se nos preços do boletim SINAPI (mês de abril de 2016), para o estado do Mato Grosso.

Complementam este memorial descritivo, memorial de cálculo, o projeto arquitetônico, a planilha de orçamento e o cronograma físico-financeiro.

GENERALIDADES

- I. O presente memorial refere-se ao projeto arquitetônico e à planilha orçamentária, servindo de balizador para a execução desta obra.
- II. As obras serão executadas integral e rigorosamente em obediência às normas e especificações contidas neste memorial, bem como ao projeto apresentado, quanto à distribuição e dimensões, e ainda os detalhes técnicos e arquitetônicos, em geral.
- III. O Plano de Trabalho deverá ser elaborado pela empresa contratada, em seguida ser encaminhada à fiscalização para aprovação, antes do recebimento da Ordem de Início.
- IV. Deverão ser empregados na obra materiais de primeira qualidade e, quando citado, de procedência ligada às marcas comerciais aqui apontadas, entendendo-se como material “similar” um mesmo material de outra marca comercial que apresente – a critério da fiscalização – as mesmas características de forma, textura, cor, peso, etc.
- V. A mão-de-obra será competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, comprovados mediante apresentação de atestado de capacidade técnica da empresa contratada e do responsável técnico pela empresa, de obras e serviços similares em tipo e quantidades ao proposto nesta obra.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Oliveiras, nº 135 – Fone: 66 3552 5159
CNPJ 03.239.019/0001-83
SEC. MUN. DA CIDADE
Coordenadoria de Obras

- VI. O número de operários, encarregados, almoxarifes, apontadores, mestres e outros funcionários deverão ser compatíveis com o ritmo de progresso das obras, expresso através do cronograma físico, sendo que o ritmo previsto no cronograma deverá ser obedecido rigorosamente. **Enfatizamos que aditivos de prazo só serão concedidos em casos de aumento de serviços, ou seja, se houverem aditivos também de valor.**
- VII. **Quanto aos aditivos de valor:** Ao verificar, in loco, a necessidade de aditivos de valor, a empresa contratada deve imediatamente protocolar ofício endereçado à fiscalização, anexando planilha (descrição dos itens, quantidades, unidades e valores unitário e total) e justificativa, que devem estar assinados pelo profissional responsável técnico pela empresa. Após o recebimento do ofício, a fiscalização confirmará a necessidade e as quantidades solicitadas e encaminhará o pedido para que se tomem as medidas administrativas necessárias.
- VIII. As obras serão executadas de acordo com a boa técnica, as Normas Brasileiras da ABNT, as posturas federais, estaduais, municipais e condições locais.
- IX. Este memorial completado projeto arquitetônico abrange todos os trabalhos necessários à execução da obra projetada. Inclui todos os serviços de execução, acabamento, instalações e equipamento, assim como testes e provas de correto funcionamento, inclusive remoção de entulho e limpeza, de modo a ter-se uma construção pronta para o uso imediato, quando da entrega dos serviços contratados.
- X. As cotas, níveis e detalhes dos desenhos serão obedecidos rigorosamente.
- XI. **Não serão toleradas modificações** nos projetos, nos memoriais descritivos e nas especificações de materiais sem a autorização, por escrito, da fiscalização em conformidade com os respectivos autores de projeto.
- XII. Divergências entre a obra e desenho, entre um desenho e outro, entre especificações, memorial e desenho ou entre desenho e detalhe serão comunicadas à fiscalização, por escrito, com a necessária antecedência, para efeito de interpretação e compatibilização.
- XIII. A Construtora se obriga a executar todos os serviços considerados necessários à complementação de serviços e de instalações especializadas, a cargo de terceiros (instalações elétricas e hidráulicas em geral, instalações mecânicas e especiais, etc.).



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Oliveiras, nº 135 – Fone: 66 3552 5159

CNPJ 03.239.019/0001-83

SEC. MUN. DA CIDADE

Coordenadoria de Obras

- XIV. Todos os casos omissos, dúbios ou carentes e complementação, serão resolvidos pela fiscalização, em comum acordo com o autor do projeto arquitetônico e com profissionais responsáveis pela elaboração dos demais projetos complementares.
- XV. A Construtora manterá um perfeito e contínuo serviço de vigilância no recinto dos trabalhos, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer furtos, desvios ou danos, decorrentes de negligência durante a execução das obras, até sua entrega definitiva.
- XVI. **A fiscalização da Prefeitura acompanhará o andamento da obra diariamente**, estando sempre à disposição de forma a solucionar quaisquer problemas que possam ocorrer durante a execução dos serviços, evitando, da sua parte, atrasos na obra;
- XVII. A empresa deverá manter no local, **Diário de Obra**, cópias dos projetos, da planilha orçamentária, placa de obra e demais documentos necessários para o andamento da obra;
- XVIII. A empresa contratada deve encaminhar à fiscalização, através do protocolo, a ART de execução, o Plano de Trabalho, e o requerimento para emissão do Alvará de Construção, **antes** do recebimento da Ordem de Início.
- XIX. A empresa contratada é **obrigada a fornecer** e exigir dos funcionários o uso dos **Equipamentos de Segurança (EPIs)** e uniforme de identificação durante todo o período de execução da obra, independentemente do tipo de serviço que está sendo executado.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Conforme o uso da SINAPI abril/2016, será considerado uma placa em chapa de aço galvanizado em estrutura de madeira, com tamanho de (2,50X1,25m) com cores e dizeres conforme padrão da Prefeitura e do órgão fiscalizador, a contratada será responsável também pela colocação, guarda e manutenção.

PINTURA DA CAIXA DE ÁGUA

2. PINTURA DA CAIXA DE ÁGUA

Para a pintura da caixa d'água será necessário o uso de andaimes. Em primeiro passo lixa-se com água, espera ela secar naturalmente e depois no mesmo dia pinta-se com o uso de um compressor.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Oliveiras, nº 135 – Fone: 66 3552 5159
CNPJ 03.239.019/0001-83
SEC. MUN. DA CIDADE
Coordenadoria de Obras

REFORMA DOS GUICHÊS 46 E 47

3. REFORMA DO PISO

A área devida para o recebimento da reforma do piso dos guichês dá-se a um total de 17,41m².

Para dar início as tarefas de reforma dos guichês, primeiramente será necessário escavar todo o local a uma profundidade de 15 cm. Em seguida, será lançado terra com o uso de carrinho de mão para reaterro com apiloamento mecânico. Após o reaterro, lança-se uma camada fina de concreto, ou seja, o lastro. Posteriormente deve-se executar um contrapiso com o preparo de argamassa de 1:4 (areia e cimento) utilizando uma betoneira 400 L. Por fim, será executado a ultima camada com o uso de revestimento cerâmico com placas de dimensões (35 x 35) cm. Lembrando-se que a cada fase é sempre necessário cuidar com o nivelamento.

4. REFORMA DA ALVENARIA

Em relação as reformas das alvenarias, estas atualmente se encontram sem nenhum tipo de revestimento. Logo, será chapiscado toda a área existente, sendo de 22,93 m², envolvendo não somente as paredes como também as vedações que suportam as partes de cima do balcão. Em seguida, será necessário preparar de forma manual uma argamassa de traço 1:2:8 e lançar sob o chapisco para assim prosseguir com o revestimento que serão com placas cerâmicas de dimensões (33 x 45) cm.

5. REFORMA DO BALCÃO

Antes de dar início as atividades de reforma dos balcões, é preciso a fabricação de uma forma (A= 6,30 m²) utilizada para o molde do mesmo. Posteriormente, será lançado o concreto de 15 MPA com espessura de 10 cm preparado em uma betoneira. Em sequencia, é preciso ser feito um emboço com traço de 1:2:8 e em seguida um revestimento cerâmico com placas de (20 x 20) cm.

AQUISIÇÃO DE CONTAINER

6. AQUISIÇÃO DE CONTAINER



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Oliveiras, nº 135 – Fone: 66 3552 5159
CNPJ 03.239.019/0001-83
SEC. MUN. DA CIDADE
Coordenadoria de Obras

Nesta etapa, será adquirido um container em aço galvanizado para armazenamento de lixo com as seguintes dimensões: comprimento: 3 m; altura: 1 m e largura: 1 m.

REFORMA ESTACIONAMENTO

7. PISOS

Todo o calçamento da área onde estacionarão carros e motos será de blocos de concreto sextavado, sobre colchão de areia de 10 cm com juntas de areia.

Antes do assentamento será necessário nivelar e uniformizar a área que receberá a pavimentação com os blocos de concreto. Em seguida proceder à compactação da área com placa vibratória. Seguir as guias de concreto (meio-fio) para manter o alinhamento dos mesmos.

Espalhar uniformemente a areia e compactar novamente com o soquete. Em seguida iniciar o assentamento pela extremidade e havendo necessidade de corte, utilizar ferramenta própria.

Verificar constantemente o nível, e utilizar um martelo de borracha para ajustar as peças. O rejuntamento das peças será feito com areia. Ao final retirar o excesso de material com vassoura.

Será executado também meio fio nos lugares indicados, bem como, será aplicado lastro de brita com 10 cm no local onde será executado o estacionamento e 6 cm nas áreas restantes onde não houver grama e nem estacionamento.

8. PLANTIO DE GRAMA

Para o plantio de grama tipo leivas ($A=467,10 \text{ M}^2$), deve-se primeiramente preparar os terrenos através da escarificação do solo e a inserção de adubo. Após, deve-se nivelar esse solo e plantar as leivas de grama. Em seguida aplicar o fertilizante e o calcário sobre as mesmas. Por ultimo, devem-se irrigar os locais.

9. LIMPEZA DA OBRA

A empresa deverá entregar a obra limpa e livre de entulhos.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Oliveiras, nº 135 – Fone: 66 3552 5159

CNPJ 03.239.019/0001-83

SEC. MUN. DA CIDADE

Coordenadoria de Obras

DANIELA F. C. COZER

Eng. Civil - CREA: MT035585

KAYNÃ A. FONSECA

Eng. Civil - CREA: MT036222